

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte universitário intermunicipal de estudantes do Município de Bom Sucesso do Sul/PR para instituições de ensino situadas no Município de Pato Branco/PR, mediante execução por quilômetro rodado, com disponibilização de veículos, motoristas, manutenção e demais encargos necessários.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir o acesso e permanência dos estudantes do município no ensino superior e técnico, assegurando transporte seguro, contínuo e eficiente até as instituições localizadas em Pato Branco/PR.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de transporte intermunicipal de estudantes, em dias letivos, no período noturno, conforme itinerários, horários e condições definidos pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS LOTE

LOTE 1 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO (NOTURNO)

4.1 Itinerário

- Saída: Bom Sucesso do Sul/PR
- Destino: Pato Branco/PR
- Rota: Passando pelas Universidades UTFPR-UNIMATER -AYFA e cursos técnicos
- Retorno: Após o término das aulas

4.2 Extensão

- Quilometragem diária estimada: **70 km (ida e volta)**
- Dias letivos:
 - 2026: 15 dias
 - 2027: 185 dias
- Total: 200 dias

4.3 Horário

- Saída: 18h10min
- Retorno: até 23h00min

4.4 Veículo

- Capacidade mínima: **42 alunos sentados**
- Veículo em ótimo estado de conservação
- Equipado conforme legislação vigente

5. EXIGÊNCIAS LEGAIS

Os veículos deverão atender integralmente à legislação vigente, especialmente:

- Art. 135 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
- Normas do CONTRAN aplicáveis ao transporte de passageiros;
- Demais exigências legais e regulamentares.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

- Execução em dias letivos;
- Serviço prestado no período noturno;
- Operação conforme rotas e horários definidos pela Administração;
- Garantia de pontualidade e continuidade.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Medição por **quilômetro rodado**;
- Consideração da quilometragem efetivamente percorrida;
- Pagamento mensal conforme relatório validado pela fiscalização.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar veículos e motoristas habilitados;
- Manter veículos em perfeito estado;
- Cumprir horários e itinerários;
- Garantir segurança dos passageiros;
- Arcar com todos os custos operacionais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Definir rotas e horários;
- Fiscalizar a execução;
- Efetuar os pagamentos;
- Informar alterações necessárias.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução integral dos cursos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária próprio Departamento Municipal de Educação, a ser indicada no momento da formalização da contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a formalização da contratação direta, integrando o respectivo processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: Bom Sucesso do Sul, 08 DE setembro de 2026.

Elisana Pilonetto

Diretora Do Departamento De Educação, Cultura E Esportes

